



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº284, DE 06 de maio de 1.971

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REFORMAR PARCIALMENTE O TRATOR TG 50 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

O cidadão Clemente Conte, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar reformar o material do trator TG 50 de propriedade desta Prefeitura Municipal.-

Art.2º.- Para fazer face às despesas decorrentes com a execução da presente Lei fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar as verbas próprias do Orçamento vigente no setor do Serviço Rodoviário Municipal.-

Art.3º.- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.-

Pref. Mun. de Guarujá do Sul, 06 de maio de 1.971.-

---

Clemente Conte - Prefeito Municipal -

Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria em data de 06 de maio de 1.971.-

---

Cuniberto Kreutz - Secretário Geral.-